



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS

CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo, Sr. LUIS ANTONIO FIORANI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município, com fundamento no Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei nº 815/1992), **CONVOCA A SERVIDORA M.E.P.C. matrícula 3645**, Auxiliar de Enfermagem, para retornar imediatamente ao trabalho, sob pena de ser configurado abandono de emprego, desde a data do efetivo término da licença para tratar de interesse particular. A referida servidora deverá se apresentar ao Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no horário de expediente no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para justificar suas faltas.
VISTA ALEGRE DO ALTO, 17 DE MAIO DE 2023.

LUIS ANTONIO FIORANI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 5501 DE 19 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a Convocação da XIV Conferência Municipal de Assistência Social, e dá outras providencias.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no município,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a XIV Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 16 de junho de 2023, tendo como tema central: "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos".

Art. 2º As despesas decorrentes da realização da Conferência de Assistência Social, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 19 de maio de 2023. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

Etelvina Rosa Pessoa Ravazi

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Vista Alegre do Alto/SP

PORTARIA Nº 162, DE 19 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação do Sr. Juliano de Jesus Lopes como pregoeiro responsável pelo Pregão Presencial nº 17/2023 e nomeia equipe de apoio.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea "a", do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado, o Sr. Juliano de Jesus Lopes, Servidor Público Municipal, como pregoeiro do pregão presencial nº 17/2023, destinado a aquisição de "Medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde", o qual ocorrerá no dia 19 de maio de 2023 às 08:00 horas.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Art. 2º Ficam designados os servidores: Renan Henrique dos Santos Silva, Sandra Silvia Terribele de Castro e Maria Emília Aidar Serpa, para comporem a equipe de apoio do pregão supra.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 19 de maio de 2023. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 163, DE 19 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação das pessoas que integrarão a Brigada Municipal de Combate a Incêndios no município de Vista Alegre do Alto, e dá outras providências.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 57 da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Municipal nº 1024, de 23 de junho de 1998...

RESOLVE:

Art. 1º A brigada municipal de combate a incêndios do município de Vista Alegre do Alto, resultante da Lei Municipal nº 1.828, de 28 de agosto de 2012, fica constituída da seguinte maneira, em função do treinamento oferecido pelo corpo de bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo e/ou Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil de São Paulo:

ALESSANDRO RODRIGO CAÇÃO RIBEIRO

DAIANE RAIMUNDO DE BARROS

GUSTAVO CECATO

HELTON JOSÉ CRUZ

Art. 2º As nomeações tratadas no artigo anterior, são feitas em caráter honorífico, e os serviços prestados pelas pessoas nomeadas são considerados de relevância para o Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vista Alegre do Alto, 19 de maio de 2023. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 164, DE 19 DE MAIO DE 2023.

Concede dispensa à Servidora Pública Municipal.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 57 da Lei Orgânica do Município...

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à Servidora Pública Municipal Sandra Helena Palma Squebola, dispensa do Serviço Público no dia 23 de maio de 2023, por ter trabalhado na eleição em 30 de outubro 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 19 de maio de 2023. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal.

CMDCA VISTA ALEGRE DO ALTO

Resolução Nº 02/2023

Dispõe sobre a COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL para organização e condução do Processo de Escolha do Conselho Tutelar de Vista Alegre do Alto para o quadriênio 2024/2027.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vista Alegre do Alto, considerando o disposto no art. 139 da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) na Resolução Conanda n. 231/2022 e na Lei Municipal n. 1.002 de 16 de outubro de 1997, e suas alterações, como a Lei Municipal n. 2.310 de 09 de abril de 2019, no uso de suas atribuições,

Resolveu:

Art. 1º: Instituir a COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL para organização e condução do Processo de Escolha do Conselho Tutelar de Vista Alegre do Alto para o quadriênio 2024/2027, com composição paritária entre representantes do governo e da sociedade civil, nomeadas conforme segue:

Luciane Madalena Gonçalves Betini – Representante da Sociedade Civil
Marina Julião Robes – Representante do Poder Público
Magdalena Colla Fiorin - Representante da Sociedade Civil
Juliano de Jesus Lopes – Representante do Poder Público
Mirian Matiko Yaekashi Stelutti - Representante da Sociedade Civil
Rita Helena Lopes Rozani - Representante do Poder Público

Vista Alegre do Alto/SP, 18 de maio de 2023.

Marina Julião Robes

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

PODER EXECUTIVO – LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2023

REFERENTE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2.229/2023

O Senhor Juliano de Jesus Lopes, Pregoeiro do Processo de Licitação nº. 2.229/2023, Pregão Presencial nº 017/2023 da Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, tendo-se em vista a inexistência da apresentação de recurso ao resultado do Pregão Presencial, torna público, que resolveu proclamar satisfatória e conveniente ao interesse da Administração, as propostas vencedoras do certame licitatório em epígrafe, e ADJUDICA nos termos do Inciso XX do Artigo 4º da Lei Federal nº 10520, de 17/07/2002 combinado com o Inciso VI do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93, o objeto do Pregão Presencial nº. 017/2023 pelo critério de menor preço por item, tendo-se em vista o Anexo I do Edital nº. 035/2023, em favor das empresas: DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA: Itens: 07, 11, 17, 43, 90,116 e 127 no valor total de R\$ 51.335,00 (cinquenta e um mil e trezentos e trinta e cinco reais). AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA: Itens: 112, 123 e 132 no valor total de R\$ 325.590,00 (trezentos e vinte e cinco mil e quinhentos e noventa reais). FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: Itens: 41, 50, 53, 60, 63, 70, 71, 77, 78, 82, 88, 96, 107, 118, 121, 122, 126, 130 e 133 no valor total de R\$ 792.837,50



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

(setecentos e noventa e dois mil, oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). KENAN MEDICAMENTOS EIRELI: Itens: 27, 40, 51, 59, 69, 72, 85, 86, 91, 101, 106, 117, 119 e 104 no valor total de R\$ 581.458,00 (quinhentos e oitenta e um mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais). INOVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA: Itens: 115, 129, 135, 138 e 139 no valor total de R\$ 187.950,00 (cento e oitenta e sete mil e novecentos e cinquenta reais). AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI: Itens: 03, 08, 10, 52, 54, 84, 94, 100, 102, 109, 110, 120, 124, 125, 128, 134 e 141 no valor total de R\$ 628.960,00 (seiscentos e vinte e oito mil e novecentos e sessenta reais). MEDSI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: Itens: 16, 37, 38, 68, 87, 95, 111 e 136 no valor total de R\$ 49.770,00 (quarenta e nove mil e setecentos e setenta reais). CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA: Itens: 12, 25, 26, 42, 57, 81, 99, 113 e 114 no valor total de R\$ 34.242,50 (trinta quatro mil, duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos). LE VITTA MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA: Item: 103 no valor total de R\$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais). JOSIANE CRISTINA FUCO CARRARO - EPP: Itens: 23 e 62 no valor total de R\$ 10.721,00 (dez mil e setecentos e vinte e um reais). DAKFILM COMERCIAL LTDA: Itens: 48 e 49 no valor total de R\$ 77.094,00 (setenta e sete mil e noventa e quatro reais). PALHARES E PACHECO LTDA: Itens: 14, 28, 80, 89, 97 e 137 no valor total de R\$ 207.710,00 (duzentos e sete mil e setecentos e dez reais). C.M. HOSPITALAR S.A.: Item: 64 no valor total de R\$ 15.565,80 (quinze mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos). BRASIL FARMAON MEDICAMENTOS FARMACEUTICOS LTDA: Itens: 04, 06, 09, 24, 92 e 105 no valor total de R\$ 46.505,00 (quarenta e seis mil e quinhentos e cinco reais). W.A. COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA: Itens: 05, 13, 31, 32, 33, 35, 45, 46, 47, 58, 79, 93, 104, 108, 142, 143, 144 e 145 no valor total de R\$ 586.512,00 (quinhentos e oitenta e seis mil e quinhentos e doze reais). Foi considerada deserta a compra dos itens, 01, 02, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 29, 34, 36, 39, 44, 55, 56, 58, 61, 65, 66, 67, 73, 75 e 98 por não haver cotação entre os licitantes. Foi considerada fracassada a compra dos itens 30, 74, 83 e 131, por haver discrepância entre o valor ofertado e o valor de referência ou terem sido os proponentes desclassificados para o item. As empresas concordaram com todos os quesitos estabelecidos do Edital 035/2023, encaminhando-se o presente ao Senhor Prefeito Municipal para que proceda a Homologação do certame. Vista Alegre do Alto, 19 de maio de 2023. JULIANO DE JESUS LOPES - PREGOEIRO

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO PROCESSO Nº 2.229/2023 - HOMOLOGAÇÃO

Ref. Pregão Presencial para Registro de Preço nº 017/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Considerando os atos praticados pelo Senhor Pregoeiro e Equipe de Apoio e os elementos constantes nos autos do processo em referência, atendendo ao disposto no Inciso II, Artigo 2º, Decreto Municipal nº 2152/2006, resolvo HOMOLOGAR todos os atos praticados no Pregão Presencial nº 017/2023 autorizando desde já convocação para a assinatura nas Ata de Registro de Preço as empresas: DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, KENAN MEDICAMENTOS EIRELI, INOVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, MEDSI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, LE VITTA MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA, JOSIANE CRISTINA FUCO CARRARO – EPP, DAKFILM COMERCIAL LTDA, PALHARES E PACHECO LTDA, C.M. HOSPITALAR S.A., BRASIL FARMAON MEDICAMENTOS FARMACEUTICOS LTDA e W.A. COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. Vista Alegre do Alto, 19 de maio de 2023. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 11, DE 19 DE MAIO DE 2023.

Concede férias a servidor municipal.

EDILSON RAIMUNDO DE BARROS, Presidente da Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere art. 22, XIII da Lei Orgânica Municipal e art. 35, XIX do Regimento Interno da Edilidade...

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido junto ao Setor de Atividades de Pessoal da Câmara Municipal, nos termos dos parágrafos 2º e 3º, do artigo 77, e, artigo 78, ambos da Lei Municipal nº 815, de 2 de abril de 1992, férias regulares de 30 (trinta) dias consecutivos à servidora municipal RAFAELA BALBINO DOS REIS, ocupante do cargo de Escriurário, lotado na Câmara Municipal, referente ao período aquisitivo de 2 de maio de 2022 a 1 de maio de 2023.

§ 1º Atendendo à solicitação expressa do servidor e aos interesses da municipalidade, fica autorizado, conforme disposto no artigo 81 da Lei supra citada, o abono pecuniário de 1/3 das férias do servidor.

§ 2º Atendendo à solicitação expressa do servidor e aos interesses da municipalidade, fica autorizada também a divisão do período a ser gozado, conforme segue:

10 (dez) dias: Período de 12 a 21 de junho de 2023;

10 (dez) dias: Período a definir posteriormente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vista Alegre do Alto, 19 de maio de 2023.

EDILSON RAIMUNDO DE BARROS

Presidente da Câmara

Registrada e afixada na Secretaria da Câmara na data supra.

ALESSANDRA AUGUSTA SANTANA

Secretária da Câmara